

São Paulo, 17 de novembro de 2022.

Ofício Sindilex nº 055/2022

Senhor Presidente,

Considerando o Art. 1º da Lei 16.309/2015, combinado com o Art. 5º da Lei 17.845/2022, que a Administração dessa Tribunal poderá conceder abono anual aos servidores do Tribunal de Contas do Município de São Paulo no mês de dezembro.

Este Sindicato pede à Egrégia Corte a concessão do abono anual aos servidores da Tribunal de Contas do Município de São Paulo no mês dezembro de 2022.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Daniel dos Santos
Presidente

Excelentíssimo Senhor
João Antônio da Silva Filho
DD Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo
c/c. Senhor Secretário Geral